

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO DIGITAL Nº: 1024532-85.2017.8.26.0564

CLASSE: ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

REQUERENTES: IPERFOR INDUSTRIAL LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA de IPERFOR INDUSTRIAL LTDA., CNPJ/MF nº 00.009.638/0001-93.

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Fabiana Feher Recasens, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER pelo presente edital que ficam convocados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de IPERFOR INDUSTRIAL LTDA., CNPJ/MF nº 00.009.638/0001-93, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada na Rua Galvão Bueno, n. 425, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01506-000, no Nikkey Palace Hotel, no dia 06 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja *quorum* nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 13 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) apresentação do plano de recuperação judicial; b) tomada de quaisquer providências que sejam necessárias para a votação do plano de recuperação judicial; c) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; d) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos e; e) deliberação sobre outras questões de interesse da recuperandas e/ou dos credores, e a adoção de medidas necessárias à implementação do plano de recuperação. Os credores poderão obter cópia da minuta do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos do processo de recuperação nº 1024532-85.2017.8.26.0564 às fls. 949/1139 ou com a administradora judicial. O credor poderá ser representado na AGC por mandatário, desde que protocole, em até 24 horas antes da data da AGC, documento hábil que comprove poderes para participação na assembleia ou indicação da folha dos autos em que se encontre tal documento, exceto se a representação dos trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, parágrafo 5º, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Será aceito o envio dos documentos por e-mail, no mesmo prazo legal supra assinalado, desde que apresentados os originais antes do início da AGC. Local para entrega de documentos: Dra. Adriana Rodrigues de Lucena, à Av. Liberdade, 21, 13º andar - Cj. 1310, Centro, São Paulo-SP, CEP 01503-000, Tel.: (11) 3159-2663, e-mail: rj@lucena.adv.br. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de outubro de 2018.